



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Rua Izidro Benezath, 48, Ed. Six – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300 – Tel.: (27) 3334-9900
creaes@creaes.org.br – www.creaes.org.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL N. 01/2017
DIRETOR FINANCEIRO DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO PROFISSIONAIS DO
CREA/ES**

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL – CER-ES

A Comissão Eleitoral Regional do Crea-ES, instituída pela Decisão PL-058/2017, usando das suas competências previstas na Resolução nº 1.022, de 14 de dezembro de 2007 - Regulamento Eleitoral, COMUNICA aos profissionais jurisdicionados pelo Sistema Confea/Crea e Mutualistas no Estado do Espírito Santo, a abertura do processo eleitoral 2017 para a eleição do cargo de Diretor-Financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-ES (Mútua Regional), dando-lhes ciência dos seguintes dados:

1 - Objeto: Eleição para o cargo de Diretor-Financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-ES, com mandato de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020.

2 - Data, Local e Horário da Eleição: 21/11/2017, Plenário Eng. Agrônomo Valter José Matielo, na sede do Crea/ES, às 18h30, conforme Calendário Eleitoral definido pela Decisão 023/2017-CER-ES, aprovado na 1033ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 05 de setembro de 2017.

3 - Candidaturas: poderão candidatar-se os profissionais brasileiros, registrados no Sistema Confea/Crea e em dia com suas obrigações, no gozo dos seus direitos profissionais, civis e políticos, com domicílio eleitoral (registro ou visto) de um ano, no mínimo, na jurisdição do Conselho Regional onde o candidato pretende concorrer e ser mutualista há pelo menos um ano, contado da data do registro da candidatura e estar em dia com suas obrigações perante a Mútua (art. 12, da Resolução nº 1.022/ 2007 - Regulamento Eleitoral).

4 - Registros de Candidaturas: os interessados em concorrer ao cargo de Diretor-Financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais dos Crea-ES deverão apresentar requerimento de registro assinado à CER, no prazo fixado no Calendário Eleitoral, contendo as informações discriminadas no art. 16, da Resolução nº 1.022/2007.



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Rua Izidro Benezath , 48, Ed. Six – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300 – Tel.: (27) 3334-9900
creaes@creaes.org.br – www.creaes.org.br

5 - Prazo para apresentação de requerimento de registro: até 20/10/2017, devidamente protocolado no Crea-ES, em horário de expediente do Regional.

6 - Eleitores: Conselheiros Regionais do Plenário do Crea-ES no efetivo exercício da titularidade e no legítimo exercício da profissão, na forma do art. 67 da Lei nº 5.194/66.

7 - Disposições Finais:

7.1 - A Resolução 1.022/2007 - Regulamento Eleitoral e o Calendário Eleitoral constituem-se documentos de leitura obrigatória aos interessados e são partes integrantes do presente edital, estando disponíveis para consulta no portal do Crea-ES - [http:// www.creaes.org.br](http://www.creaes.org.br)

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Regional - CER e Comissão Eleitoral Federal - CEF, com base no Regulamento Eleitoral relativo à eleição para os membros da Diretoria da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea - Resolução nº 1.022/2007.

Vitória, 06 de setembro de 2017

Eng. Eletricista **João Bosco Anício**.
Coordenador da CER/Crea/ES

Registre-se. Divulgue-se. Publique-se